

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO A PROTESTO DE TÍTULO OU DOCUMENTO DE DÍVIDA**SDT****SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE TAQUARITINGA-SP**

Rua Barão do Triunfo, n. 459 – Sala 05 – Centro Executivo – Tel.: 16 3253-2884 - CEP: 15900-061

O apresentante abaixo qualificado requer o apontamento a protesto do título/documento de dívida abaixo, nos termos da Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, informando para tanto os seguintes dados:

DADOS DO APRESENTANTE

Apresentante/Credor:		Nacionalidade:	
Filiação Paterna:		Filiação Materna:	
Estado Civil:	Profissão:	CPF/CNPJ:	
Endereço:		N.	Complemento
Cidade	UF	CEP:	Telefone:
e-mail:			
Endossante (se houver):			

Em caso de pagamento, o Tabelião poderá creditar o valor em conta bancária do apresentante. Portanto, fica autorizado o depósito na conta do apresentante abaixo indicada:

Banco: Agência n. Conta n.

Obs.: a conta indicada somente poderá ser de titularidade do apresentante

DADOS DO TÍTULO OU DOCUMENTO DE DÍVIDA

Espécie	Número	Emissão	Vencimento	Valor Original R\$	Valor a protestar R\$
---------	--------	---------	------------	--------------------	-----------------------

DADOS DO(S) DEVEDOR(ES)

Devedor 1		CPF/CNPJ n.			
Endereço		n.	Complemento	Cep.	
Bairro	Cidade	UF	Telefone		
Devedor 2		CPF/CNPJ n.			
Endereço		n.	Complemento	Cep.	
Bairro	Cidade	UF	Telefone		

OUTRAS INFORMAÇÕES: Título/documento de dívida pagável em Taquaritinga/SP.

Os dados fornecidos são de responsabilidade do apresentante.

O Apresentante declara que conferiu os dados ora fornecidos e que tem pleno conhecimento das informações constantes do verso

Assinatura do Apresentante		RG. n.	
Se pessoa jurídica, nome do representante legal		RG. n.	CPF n.
Endereço		N.	Cep.
Nome da pessoa que entregará o título ou documento de dívida no distribuidor de protesto			
RG n.		CPF n.	
Endereço		n.	Complemento
Cidade	UF	Cep.	Telefone:

Assinatura da pessoa que entregará o título ou documento de dívida no distribuidor de protesto:

ATENÇÃO: VIDE INFORMAÇÕES CONSTANTES DO VERSO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O APRESENTANTE DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS SEGUINTE INFORMações:

1. O Apresentante declara estar ciente de que o fornecimento intencional de qualquer informação ou dados inverídicos ou incorretos constantes do pedido de protesto, especialmente no que se referem aos números de CPF/CNPJ e endereços (do credor e do devedor), acarretará sua responsabilidade civil por perdas e danos materiais e morais e também sua responsabilidade penal (vide art. 15, parágrafo 2, da Lei n. 9.492/1977, abaixo transcrito).

Art. 15 – 2 – Aquele que fornecer endereço incorreto, agindo de má-fé, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais.

2. Quando apresentado para protesto cheque pagável fora da praça de competência territorial do Tabelionato, o Apresentante deverá juntar comprovante idôneo que o emitente reside na Comarca.

3. Tratando-se de cheque emitido há mais de um ano, necessária a exibição de comprovante de endereço fornecido pelo banco em papel timbrado e identificação do signatário, facultando-se ao Apresentante o fornecimento de outro endereço devidamente comprovado, se declarar que o indicado pelo banco está desatualizado. Portanto, constando ou endereço do devedor neste formulário que não o fornecido pelo banco, significará que o Apresentante está declarando, **sob as penas da Lei**, que o endereço fornecido pelo banco está desatualizado, devendo prevalecer o fornecido neste formulário.

4. O Apresentante deverá acompanhar, preferencialmente pela internet, a tramitação do pedido de protesto junto ao Tabelionato ao qual foi distribuído o título ou documento de dívida. Sendo pago o título ou documento de dívida, o valor será colocado a disposição do Apresentante no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

5. **OS ENDEREÇOS DEVEM SER MANTIDOS ATUALIZADOS** – Os endereços do Apresentante e da pessoa que levar o título ou documento de dívida para ser protocolizado deverão ser mantidos atualizados junto ao Tabelionato ao qual for distribuído o pedido do protesto.

6. TÍTULOS PAGOS DENTRO DO PRAZO NO TABELIONATO

6.1. Sendo pago o título ou documento de dívida, o dinheiro ou o cheque de liquidação será colocado a disposição do Apresentante no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, mas somente lhe será entregue mediante recibo passado pelo Apresentante ou pessoa autorizada. Considera-se pessoa autorizada aquela que exibir a 2 via original deste formulário constando o protocolo de apresentação a protesto.

6.2. A critério do Tabelião e desde que autorizado pelo Apresentante, o valor do título ou documento de dívida podrá ser creditado, mediante depósito, em conta bancária indicada pelo Apresentante.

7. **RETIRADA SEM PROTESTO (DESISTÊNCIA)** - Para retirar o título ou documento de dívida antes da lavratura do protesto (desistência do protesto) é necessário pedido escrito do apresentante, que será exibido no Tabelionato competente juntamente com a 2 via original deste formulário.

8. **TÍTULOS PROTESTADOS E DEVOLVIDOS POR IRREGULARIDADE** – Os títulos e documentos de dívida protestados e respectivos instrumentos de protesto, bem como os devolvidos por irregularidade formal permanecerão a disposição dos interessados por dez anos, contados da protocolização. Findo esse prazo, os títulos e documentos de dívidas serão inutilizados, independentemente de prévia autorização.

9. **TÍTULOS SUSTADOS JUDICIALMENTE** – Os mandados e os títulos ou documentos de dívida sustados judicialmente podem ser inutilizados pelo Tabelião, independentemente de prévia autorização, desde que conservados microfimes ou imagens gravadas por processo eletrônico e decorridos dez anos do recebimento da ordem judicial sem comunicação sobre a resolução definitiva do processo. Sobrevindo ordem ulterior de protesto, o registro será efetuado à vista da reprodução de microfilme ou da imagem gravada por processo eletrônico.

10. **PROTESTO ESPECIAL PARA FINS FALIMENTARES** – O protesto especial, para fins falimentares, deverá ser solicitado por escrito no Tabelionato de protesto onde se situa o principal estabelecimento do devedor.

11. **SEM DEPÓSITO PRÉVIO** – A apresentação a protesto está dispensada de depósito prévio dos emolumentos e despesas, os quais serão devidos somente quando:

- a) da desistência do protesto;
- b) do pagamento ou aceite do título;
- c) do cancelamento do protesto;
- d) da sustação tornada definitiva.

ENDEREÇOS, E-MAIL E TELEFONES DOS TABELIONATOS DA COMARCA:

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Tabelião – NELSON FERREIRA DA SILVA
Rua Miguel Anselmo, n. 340
Telefone: 16 3252-5144
E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Tabelião – DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Rua Duque de Caxias, n. 282
Telefone: 16 3252-2055
E-mail: cristianowd@uol.com.br
site: www.2cartoriotaquaritinga.com.br